



Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte
Secretaria do Estado do Rio Grande do
Norte
Site: www.cbce.org.br

Portaria 01/2024 da Comissão Eleitoral CBCE-RN, que publica o Edital para a eleição dos membros da Secretaria Estadual do CBCE para o biênio 2024/2026.

Tendo em vista a designação da Secretaria Estadual do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte no Rio Grande do Norte – CBCE-RN através da Portaria 06/2024 CBCE-DN de 15 de março de 2024, designando esta Comissão Eleitoral para dirigir e coordenar o pleito eleitoral para o biênio 2024/2026, cujos membros são os(as) Associados(as): Tadeu João Ribeiro Baptista, João Paulo Vicente da Silva, Allyson Carvalho de Araújo, que sob a presidência do(a) primeiro(a) publica os encaminhamentos para o processo eleitoral, conforme determinam o Estatuto da Direção Nacional (Capítulo IV) e o Regimento das Secretarias Estaduais (Capítulo II), ambos disponíveis na página da Entidade Nacional: www.cbce.org.br.

Ficam assim designadas as datas para o calendário eleitoral do biênio 2024/2026:

01/04/2024 – Divulgação do edital e calendário eleitoral;

30/04/2024 – Último dia para inscrição de chapas. As inscrições deverão apresentar o nome da chapa, os nomes dos candidatos aos cargos com dados curriculares resumidos e o programa da chapa. Deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, para e-mail da comissão eleitoral (tadeujrbaptista@yahoo.com.br);

02/05/2024 a 25/05/2024 – Divulgação das chapas inscritas com os respectivos programas. Envio de correspondência eletrônica aos sócios com orientação quanto ao procedimento eleitoral para o voto eletrônico.

26/05/2024 a 31/05/2024 – Período de votação on line.

01/06/2024 – Apuração dos votos.

02/06/2024 – Prazo para divulgação do resultado final da eleição através da página do CBCE, redes sociais e e-mail da Secretaria Estadual do Rio Grande do Norte e lista de transmissão do CBCE.

23/06/2024 - Posse da Secretaria Estadual CBCE-RN Gestão 2024/2026.

Cabe informar que, em conformidade com o Art. 4º, Cap. II do Regimento das Secretarias Estaduais do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte, e para estas eleições, será adotado o sistema de votação eletrônico garantindo seu caráter secreto.

Nos casos em que a Comissão Eleitoral identificar a impossibilidade de acesso de associado(s) ao voto eletrônico, e somente nestes casos, será adotado o voto postal, garantindo seu caráter secreto.

Ainda de acordo com o Regimento das Secretarias Estaduais do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte (parágrafo único do Art. 5º, Cap. II; parágrafo 2º do Art. 6º, Cap. IV;



Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte
Secretaria do Estado do Rio Grande do
Norte
Site: www.cbce.org.br

parágrafo 2º do Art. 2º, Cap I), candidatos à eleição não poderão compor a Comissão Eleitoral; cada chapa inscrita na eleição poderá indicar um representante para acompanhar os trabalhos da Comissão Eleitoral;

Informamos ainda que, somente poderão ser votados para a Secretaria Estadual CBCE-RN, os associados efetivos com período de admissão no quadro associativo superior a 90 dias da data de votação. Exige-se o título acadêmico mínimo de Mestre para o cargo de secretário (Art. 2º, Cap. I do Regimento das Secretarias Estaduais do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte). Além disso, terão direito a voto os associados efetivos e estudantes com período de admissão no quadro associativo superior a noventa dias da data de votação (Parágrafo 3º, Art. 5º, Cap. II do Estatuto do CBCE).

Ainda de acordo com o Estatuto (Art. 20º e 21º, Cap. IV), o acesso à urna eletrônica, sistema de votação que será adotado nestas eleições, bem como as Cartas Programáticas das Chapas inscritas, deverá ser enviado: a) aos sócios quites com a anuidade 2022; b) aos sócios em atraso de até duas anuidades. O acesso à urna eletrônica e as Cartas Programáticas das Chapas inscritas poderão ser enviados aos associados em atraso em mais de duas anuidades, desde que os interessados façam solicitação por correio eletrônico junto à Secretária Estadual CBCE- RN (tadeujrbaptista@yahoo.com.br). Os votos dos associados não quites serão apurados desde que saldem seus débitos no período previsto para recebimento dos votos.

Sendo esses os encaminhamentos pertinentes ao processo eleitoral para a Secretaria Estadual no Rio Grande do Norte do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte-CBCE-RN, biênio 2024/2026, esta Comissão determina a imediata publicação do referido edital.

Natal, 28 de março de 2024.

Comissão Eleitoral

Tadeu João Ribeiro Baptista – Presidente
João Paulo Vicente da Silva – Vice-Presidente
Allyson Carvalho de Araújo – Membro